



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
CNPJ (MF) 29.578.944/0001-22

4º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº019/2020

INSTRUMENTO DE 4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº019/2020, PARA ADITIVAR AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETÔNICO Nº 018/2020 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB** E A EMPRESA **J.R. DO NASCIMENTO SERVIÇOS EIRELI**.

Por este instrumento de Aditivo de aumento de quantitativo de Contrato Nº 019/2020, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.578.944/0001-22, com sede em Belterra-PA, CEP: 68143-000, representada neste ato pelo Sra. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portadora do CPF nº697 786 202 53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J.R. DO NASCIMENTO SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.803.682/0001-21, estabelecida na Tv. Professor carvalho nº 592 B, Bairro de Fatima, Santarém –PA, CEP: 68040-470, neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr.(a) Josimar Rabelo do Nascimento, portador do RG sob nº 1473994, e do CPF sob nº 471.849.813-91, celebram o presente **4º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato 019/2020, com fundamento no art. 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de quantitativo (indicar se quantitativa ou qualitativa ou ambas), sob justificativa de contrato nº 019/2020, relativo à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, SEUS SETORES, PROGRAMAS, EDUCANDÁRIOS DA REDE MUNICIPAL ENSINO DE BELTERRA E FUNDEB, com fundamento art. 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Item	Descrição	Und	Quant. Contrato	Aditivo De 25 %	Quant. Total Com Aditivo	Valor Do Item	Valor Do Aditivo
02	CÓPIA PRETO E BRANCO- FRENTE E VERSO.	UND	85.000	96.250	481.250	R\$ 0,13	R\$ 12.512,50
Valor total do aditivo: R\$ 12.512,50 (doze mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)							

CLÁUSULA II (Do valor): O valor do presente termo Aditivo é de **R\$ 12.512,50 (doze mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)**, valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R\$ 62.562,50 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**

CLAUSULA III (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício.

Exercício 2022

FICHA: 145

UNIDADE: 110402

FUNCIONAL: 12.361.0005.2091.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

CAT. ECON.: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- PESSOA JURIDICA

CÓDIGO APLICAÇÃO: 250 000 FONTE RECURSO: 0 3 39



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
CNPJ (MF) 29.578.944/0001-22

CLÁUSULA IV (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 22 de julho de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA Assinado de forma digital por
MOURA:69778620253 DIMAIMA NAYARA SOUSA
MOURA:69778620253

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
CONTRATANTE

J.R. DO NASCIMENTO SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 04.803.682/0001-21
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
